



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 092/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOU de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.598.499/0001-55, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 1393, Centro, CEP: 85.301-300, na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO CATTANI**, portador do CPF nº ***.508.139-**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23205.036547/2022-66**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 70/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2023 a 27/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **ASSEGURAR** o direito ao reajuste do valor contratual, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela FGV, com base na fórmula $R = V (I - I_0) / I_0$.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 534.950,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

LISTA DOS SERVIÇOS					
Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Valor	Total
GRUPO 9					R\$ 323.520,00
	3303001000037	QUILOMETRO	30000	R\$ 7,79	R\$ 233.700,00
	CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL – LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS 23 LUGARES – ITEM 01 - KM				
17	Campus Laranjeiras do Sul – Locação de micro-ônibus novo ou seminovo, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, contados da data da prestação do serviço, considerando a data de fabricação. Veículo com capacidade mínima 23 (vinte e três) pessoas sentadas, equipado com cinto de segurança, direção hidráulica, poltronas reclináveis tipo “soft”, voltadas para frente, ar-condicionado, rádio e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN – Item 01 - Quilômetros Rodados. CATMAT/CATSER:25089				
	3303001000038	HORA	1500	R\$ 59,88	R\$ 89.820,00
	CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL – LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS 23 LUGARES – ITEM 02 - HORA				
18	Campus Laranjeiras do Sul – Locação de micro-ônibus novo ou seminovo, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, contados da data da prestação do serviço, considerando a data de fabricação. Veículo com capacidade mínima 23 (vinte e três) pessoas sentadas, equipado com cinto de segurança, direção hidráulica, poltronas reclináveis tipo “soft”, voltadas para frente, ar-condicionado, rádio e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN – Item 02 - Hora de disponibilidade. CATMAT/CATSER:25089				
GRUPO 10					R\$ 211.430,00
	3303001000045	QUILOMETRO	20000	R\$ 7,43	R\$ 148.600,00
	CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL – LOCAÇÃO DE VAN 15 LUGARES – ITEM 01 - KM				
19	Campus Laranjeiras do Sul – Locação de van, nova ou seminova com no máximo 10 (dez) anos de uso, contados da data da prestação do serviço, considerando a data de fabricação. Veículo com capacidade mínima para 15 (quinze)				

	pessoas sentadas, equipado com cinto de segurança, direção hidráulica, bancos reclináveis tipo “soft”, voltados para frente, ar-condicionado, rádio e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN – Item 01 - Quilômetros Rodados. CATMAT/CATSER:25089				
	3303001000046	HORA	1000	R\$ 62,83	R\$ 62.830,00
	CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL – LOCAÇÃO DE VAN 15 LUGARES – ITEM 02 - HORA				
20	Campus Laranjeiras do Sul – Locação de van, nova ou seminova com no máximo 10 (dez) anos de uso, contados da data da prestação do serviço, considerando a data de fabricação. Veículo com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, equipado com cinto de segurança, direção hidráulica, bancos reclináveis tipo “soft”, voltados para frente, ar-condicionado, rádio e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN – Item 02 - Hora de disponibilidade. CATMAT/CATSER:25089				
	Valor Total: R\$ 534.950,00				

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26440/158517;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0040;

Programa de Trabalho Resumido: 171285;

Elemento de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Chapecó/SC, 19 de dezembro de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA
João Paulo Cattani
Sócio-Administrador

Testemunha 1

Testemunha 2